



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2015
(Da Mesa Diretora)

Altera a Resolução nº 1, de 2007, que dispõe sobre os Cargos em Comissão de Natureza Especial do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados e dá outras providências.

EMENDA DE RELATOR

Dê-se ao caput do artigo 2º da Resolução nº 1, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 2º Os servidores referidos no art. 1º desta Resolução submetem-se às disposições sob controle de frequência aplicáveis aos servidores efetivos e estão sujeitos à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser registrada em coletores biométricos integrados a sistema eletrônico.

.....

§ 2º O parlamentar titular do órgão de lotação do servidor poderá, ao seu critério, substituir o controle biométrico ou a frequência individual diária por comunicação mensal somente nos casos dos Secretários Particulares da Mesa e das Suplências, das Lideranças, das Representações Parlamentares dos Partidos Políticos, da Procuradoria Parlamentar, da Ouvidoria Parlamentar, da Corregedoria Parlamentar e da Secretaria da Mulher, bem como no caso de 2 (dois) outros ocupantes de Cargos de Natureza Especial, níveis CNE-7 ou CNE-9, dos órgãos da Mesa e das Lideranças. *E DAS REPRESENTAÇÕES PARLAMENTARES*

..... (NR).